



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

RESOLUÇÃO Nº 06/88.

DISPÕE SOBRE SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que este Legislativo Municipal, nos Termos da RESOLUÇÃO Nº 06/88, de 02 de Dezembro de 1988, APROVOU e eu na qualidade de Presidente Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

ARTIGO 1º- O Subsídio Mensal dos Vereadores de 1º de Janeiro a 30 de Junho de 1989, é fixado em:

- A) Parte Fixa: CZ\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Cruzados);
- B) Parte Variável: CZ\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzados);
- C) O Vereador perceberá por despesa de Transporte e Locomoção, por Seção, desde que se faça presente e participe da mesma, CZ\$ 30.000,00 (Trinta Mil Cruzados);
- D) A Representação do Presidente será de: CZ\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Cruzados).



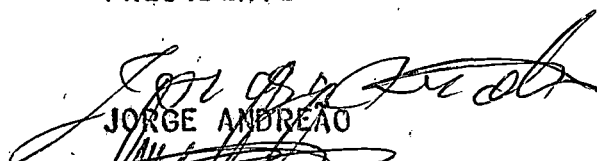

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

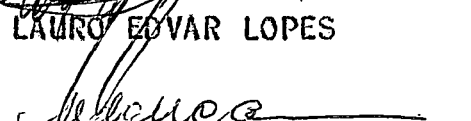
Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ARTIGO 2º- A presente RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., em 02 de Dezembro de 1988.

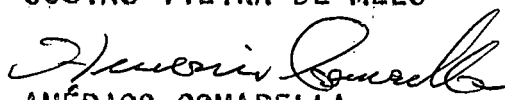

BRAZ DELPUJO
PRESIDENTE


JORGE ANDREÃO

LAURO EDVAR LOPES


ALDI MARIA CALIMAN TERRA


ANGELO ARLINDO PAGOTO

JOSIAS VIEIRA DE MELO


AMÉRICO COMARELLA